



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 111/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **ADENIR DO COUTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial I, Nível 07, Matrícula E-003, lotada na Secretaria Municipal Administração, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 23 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de novembro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 23/11/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ADENIR DO COUTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° E 003, Padrão Salarial I, Nível 07, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 23/11/2015, requerida através do Processo Administrativo n° 455/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial I, Nível 07 – Lei n.º 3200/2015	1.775,52
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	266,33
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	266,33
Progressão Funcional/Adictit 10% - Lei n° 2555/2007	177,55
TOTAL	2.485,73

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de novembro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente